



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

12.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumida pela licitante, sem justificativa aceita pelo Município de Santa Cecília do Pavão, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções.

12.3. – O FORNECEDOR/PRESTADOR sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 20%(dez) sobre o valor estimado do edital, inclusive com acréscimos e supressões subsequentes, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata.

12.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

50) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.5 – No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

12.6 – A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

12.7 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.111/13, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.8 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

12.9 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Santa Cecília do Pavão em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

12.10 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

12.11 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.12 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.13 – Excepcionalmente, “*ad cautelam*”, o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

12.14 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0023 SERVIÇOS PUBLICOS OFERTADOS

04.122.0023.2005 MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

339030000000 0021 MATERIAL DE CONSUMO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

05.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

15.452.0023.2018 MANUTENCAO DA DIVISAO SERVICOS URBANOS

339030000000 0060 MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL

06.001 DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL

26.782.0023 SERVIÇOS PUBLICOS OFERTADOS

26.782.0023.2024 MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS

339030000000 0072 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.001 DIVISAO DE ENSINO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0001 GARANTIR O ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0001.2025 MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO

339030000000 0088 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0008.2037 MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO

339030000000 0141 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

08.244.0011 PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.6040 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

339030000000 0172 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.001 DIVISAO DE AGRICULTURA

20.605.0018.2046 MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA

339030000000 0228 MATERIAL DE CONSUMO

14 – DA FORMA DE EXECUÇÃO

14.1 – O objeto da Ata de Registro de Preços será fornecido na sede do FORNECEDOR/PRESTADOR, mediante autorização de abastecimento fornecido por responsável pela Frota Municipal.

14.2 – O FORNECEDOR apresentará semanalmente notas fiscais acompanhadas das autorizações de abastecimento, referentes ao fornecimento do período.

15 – FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Santa Cecília do Pavão firmará o Registro de Preço com o PROPONENTE VENCEDOR, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta de Ata de Registro de Preços – ANEXO 02, que integra este Edital;

15.2 – No ato da assinatura do instrumento, os licitantes convocados deverão apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

15.2.1 – A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação dos licitantes, junto ao INSS e ao FGTS;

15.3 – Será firmado Ata de Registro de Preço com a licitante vencedora com base nos dispositivos das leis mencionadas no preâmbulo deste Edital, e em conformidade ao modelo de Ata de Registro de Preço (ANEXO 02), sendo a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

15.4 – Este Edital e seus anexos integrarão o Registro de Preço firmado, independente de transcrição;

16 – DO PAGAMENTO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

16.1 – O pagamento referente ao consumo de período de uma semana será efetuado nas quintas-feiras da semana seguinte, contra apresentação de notas fiscais (conforme item 13.2) e ainda acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

16.2 – O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – CNPJ 76.290.691/0001-77 – endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335, – Centro – CEP. 86.225-000 – Santa Cecília do Pavão-PR.

17 – DO REAJUSTE

17.1 – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de vigência do Registro de Preço salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O quantitativo expresso no Edital é estimativo e poderá sofrer decréscimo.

18.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Cecília do Pavão, revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Cecília do Pavão poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.2 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.3 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.4 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob a pena de desclassificação/inabilitação;

18.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

18.6 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.7 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: www.santaceciliadopavao.pr.gov.br;



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

18.8 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

18.9 – A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.10 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

18.11 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00m as 12h00m e 13h00m as 17h00m, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras, Paço Municipal, ou pelo telefone: (43) 3270-1123 para melhores esclarecimentos;

18.12 – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19. - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

19.1 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO.

19.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.4 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como interromper as etapas de lances ou de análise e verificação da habilitação quando ultrapassado o horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, tendo os trabalhos continuados no próximo dia útil em horário previamente marcado pelo pregoeiro.

19.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

19.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Santa Cecília do Pavão, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE MORAES

Pregoeiro



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 – Este Pregão tem por objeto registrar preços de diversos materiais, sendo de: expediente e artesanato, para futuras aquisições através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito no Edital e no Anexo 01 – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

1.2 - Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o CDC - Código de Defesa do Consumidor e aprovação do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIM.	VALOR MÁX. UNIT.
1.	Alfinete de escritório número 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado, embalagem: caixa com 50 (cinquenta) unidades, com dados do fabricante e de identificação do produto.	15	4,30
2.	Alfinete de Segurança 00 2,5CM - C/ 100 Unidades	10	14,60
3.	Almofada p/ carimbo nº 03 cor preta de alta qualidade	10	12,27
4.	Apagador c/ porta giz	5	4,93
5.	Apagador p/ quadro branco 150-N	20	14,60
6.	Apontador Cx c/ 24 ótima qualidade	50	29,27
7.	Árvore de Natal (2,10 mts)	2	161,00
8.	A-Z Registrador Ofício fino	100	15,30
9.	A-Z Registrador Ofício Largo	100	15,30
10.	A-Z Registrador Ofício médio	30	18,00
11.	Bobina p/ Fax de 30m 1ª linha	20	12,27
12.	Bolas de 5 cm Dourada/prata	20	1,17
13.	Bolas de 6 cm Dourada/Prata	20	1,17
14.	Bolas de 8 cm Dourada/Prata	20	3,67
15.	Bolsa executiva em lona com bolso frontal alça de mão e ombro 28cm x 40cm x 12cm na cor preta	6	75,93
16.	Borracha branca nº 60 Cx com 60 unidades	6	20,47



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



17.	Borracha grande Branca Nº 20com 1 unidade	40	1,70
18.	Botas de Feltro Grande	10	8,27
19.	Botas de Feltro Média	10	5,27
20.	Caderno 10 matérias espiral univ. capa dura 10x1 200fl Spiral PT 1 UM	50	19,27
21.	Caderno 1x1 Capa Dura Universitário 96 folhas	80	10,97
22.	Caderno brochura (desenho) 40 flsPct c/20 und	80	29,60
23.	Caderno brochura (matemática) 48fls Pct c/ 20 und	100	29,60
24.	Caderno brochura (português) 48fls Pct c/ 20 und	100	30,30
25.	Caderno de Caligrafia 48 folhas pct c/ 20 und	20	29,27
26.	Caixa correspondência tripla nº 3 (acrílica)	20	77,97
27.	Caixa p/ Arquivo Morto em papelão de 1ª linha -	200	2,90
28.	Calculadora de mesa, 12 dígitos extra grandes, memorial, por cento; inversão de sinal, raiz quadrada, duplo zero; correção de último dígito, tecla off (desliga); mu (Mark up, acréscimo de margem percentual); casas decimais com 5 opções, arredondamento com 3 opções; tecla "+" tamanho grande (facilita os cálculos de soma); bateria solar (aumenta a vida útil da bateria). Medidas: 15,6 x 17 x 3,5 (cx) cm	40	36,63
29.	Caneta esferográfica nas cores azul, preta, vermelha c/ 50 und, corpo hexagonal em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	100	51,00
30.	Caneta marca texto, em plástico, diâmetro da ponta 4mm, cores amarelo, rosa, azul, verde, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável. Cx com 12	30	22,00
31.	Caneta marcador de Têxtil cx com 12	2	51,90
32.	Caneta para retro-projetor preta, azul e vermelha 2,0mm.	10	4,30
33.	Canetinha colorida jogo c/12 und. Ponta Fina com 12 Cores Super Ponta	350	7,27
34.	Cartolina Americana 48X66cm, 140 g/m²	600	1,87
35.	Cartolina comum medindo 50 X 66cm cores variadas pct com 100	4	70,00
36.	Clips metálicos 500gr nº 2 (galv.) . 1ª linha	40	16,27
37.	Clips metálicos 500gr nº 6 (galv.) 1ª linha.	40	

MUNICÍPIO

Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

				15,60
38.	Clips metálicos 500gr nº 8 (galv.) 1ª linha	40		15,27
39.	Clips metálicos 500gr nº 4 (galv.) 1ª linha	30		16,27
40.	Cola Bastão cx c/ 12	50		14,93
41.	Cola Branca de 1 kg	150		19,80
42.	Cola Branca pequena cx com 12	10		12,57
43.	Cola colorida Cx. c/ 6	70		11,27
44.	Cola Gliter 25g - Conjunto com 6 cores	100		9,60
45.	Cola para Tecido	50		3,30
46.	Cola Quente fina	500		28,50
47.	Cola quente Grossa	500		28,70
48.	Corretivo a base d'água 18ml 1ª linha	50		2,63
49.	Crachá com presilha contendo 50 unid	50		56,63
50.	Dimensional Glitter TintaRelevo Metálica dourado Bisnaga 35ml.	50		5,43
51.	Dimensional Glitter TintaRelevo Metálica prata Bisnaga 35ml	50		5,43
52.	E.V.A 40x60 2mm	1000		5,30
53.	Elástico cx c/100g "Para Dinheiro"	25		4,13
54.	Embalagens para presente 20X30 (cores Variados).	1000		0,38
55.	Envelope saco Kraft ouro 110x170 mm	1000		19,00
56.	Envelope saco Kraft ouro 176x250 mm	1000		36,38
57.	Envelope saco Kraft ouro 200x280 mm	1000		40,73
58.	Envelope saco Kraft ouro 229x324mm	1000		48,41
59.	Estilete de plástico largo 18mm	60		2,80
60.	Estrelas Pct c/ 3 unidades	15		5,10
61.	Etiquetas Adesiva 33,9 X 101,6mm 14 etiquetas por folha c/ 100 fls	15		

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

			68,27
62.	Etiquetas Adesivas A4 288,5 X 200,0 c/ 100 fls	15	71,27
63.	Extrator de grampo tipo espátula	20	2,10
64.	Feltro (Cores Variadas) mts	100	15,93
65.	Festão Dourada	40	5,10
66.	Festão Verde	60	5,10
67.	Festão Vermelho	30	5,10
68.	Ficha para fichário 5x8 pct com 100	10	11,90
69.	Fichário p/mesa 5 x 8	65	56,27
70.	Fita adesiva 12/40 1ª linha	100	1,93
71.	Fita adesiva 48/45 transparente 1ª linha	100	4,47
72.	Fita adesiva dupla face 30m	100	9,47
73.	Fita Aramada 10 mm	20	6,80
74.	Fita crepe 19 x 5 50m	1000	4,97
75.	Fita de Cetim n1 rolo	50	16,90
76.	Fita de Cetim 5 (Cores Variadas) rolo 22 mm pc 10 mts	50	4,13
77.	Fita de Cetim 9 (Cores Variadas) rolo 38 mm pç 10mts	50	4,80
78.	Fitilhos para embalagens rolo	10	2,63
79.	Giz de cera pequeno - Cx. c/ 12	20	1,97
80.	Giz escolar branco- Cx c/ 50	30	3,43
81.	Giz escolar Colorido - Cx c/ 50	30	4,70
82.	Gliter 3 g cores variadas	20	0,87
83.	Grampeador de Parede pinador - Modelo 80/F.- Apropriados para: Fixação de tecidos espumas plásticos papel, etc em madeiras.- Capacidade Técnicas: Altura: 160 mm.- Largura: 34 mm.- Comprimento: 176 mm.- Peso: 0,401 kg. - Capacidade do carregador: 125 grampos e 96 pinos.- Fixação de	10	122,27



	tecidos, espumas plasticos, papel, etc em madeiras.		
84.	Grampeador metal profissional Grampea de 20 até 240 folhas Todo metálico Indicado ao uso profissional Base anti-derrapante Aceita grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17 e 23/23	10	123,93
85.	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 12 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 140 x 37 x 50 mm, fabricado em chapa de aço, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço, com cabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, oxidação preta, faca aço, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6, apoio da base em PVC. UNID. 100.	10	22,60
86.	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. De espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6.	50	27,93
87.	Grampo 23/10 caixa c/ 5.000 p/grampeador de 20 até 240 folhas .	25	21,27
88.	Grampo 23/15 caixa c/ 1.000 p/grampeador de 20 até 240 folhas.	20	19,60
89.	Grampo cobreado, para grampeador, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	6,60
90.	Grampo para grampeador de parede 106.8 com 5.000 unid	10	16,85
91.	Grampo trilho plástico estendido branco p/600fls 75gr Dello PT 50 UN	10	14,00
92.	Índices A-Z (fichas) 5x8	10	14,60
93.	Isopor 15 mm caixa com 16 placas	50	69,90
94.	Isopor 30 mm caixa com 8 placas	50	69,90
95.	Isopor 40 mm caixa com 6	50	69,90
96.	Laço pronto importado (Cores Variadas)	200	3,53
97.	Lápis borracha	40	3,26
98.	Lápis de cor pequeno- Cx c/ 12	50	12,63
99.	Lápis preto HB nº 2 - Caixa C/ 144 und	50	34,27
100.	Livro ata 50 folhas 1ª linha	20	

MUNICÍPIO

Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

			9,27
101.	Livro Ata c/100 fls 1ª linha	20	15,30
102.	Livro Caixa (conta) 50 fls.	40	12,27
103.	Livro Ponto 4 assinaturas com 50 folhas	40	20,93
104.	Livro protocolo de correspondência 1/4, material capa: papelão revestido em papel off-set 120gr/m2 plastificado, miolo: papel offset gramatura 56g/m2, com folhas numeradas, formato: 154 x 216mm, com no mínimo 100 fls.	20	10,60
105.	Luzes de Natal (não pisca) - Nacional	100	5,10
106.	Marcador para quadro branco WBM-7	5	3,80
107.	Massa de modelar com 12 unidades.	150	4,47
108.	Molha dedo 12g	100	2,97
109.	Palito de sorvete com 50 unid	50	4,93
110.	Papai Noel pelúcia (escada)	3	70,60
111.	Papai Noel pelúcia (Para quedas)	3	70,60
112.	Papel Camurça 60 x 40 cm	100	0,97
113.	Papel carbono Cx c/ 100	5	74,97
114.	Papel Cartão 48x66 200g cores variadas	300	1,83
115.	Papel Celofane fino e transparente cores variadas dimensões 100x85cm	200	3,88
116.	Papel contacto estampado - metro	100	64,93
117.	Papel contacto transparente mtrs	100	61,27
118.	Papel Crepom 48X2.00 Padrão	75	1,78
119.	Papel de presente rolo 60cmX100Mt	20	65,97
120.	Papel de Seda tamanho 48 x 66 Folha Embalagem c/ 12 unidades cores variadas	30	0,25
121.	Papel dobradura tamanho padrão com 100 unid	35	34,00
122.	Papel hectograficocx c/100 und "Stencil"	10	70,30
123.	Papel Laminado	200	

MUNICÍPIO

Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

			1,80
124.	Papel Laminado (Cores Variadas)	200	1,80
125.	Papel Semi-kraft 40 cm 200 mts	10	82,30
126.	Papel Sulfite Colorido c/ 100 folhas	100	8,60
127.	Papel Sulfite, formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas	300	199,33
128.	Papel Vergê Cx c/ 50 cores variadas	10	19,27
129.	Pasta c/ elástico 1ª linha de plastico	500	3,40
130.	Pasta c/ grampo cores variadas de 1ª linha (plastico)	500	3,57
131.	Pasta c/elástico Polionda 5 cm	100	4,93
132.	Pasta sanfonada A/4 12 dv + Porta C D	15	50,60
133.	Pasta Suspensa Marmorizada e Plastificada com grampo	500	2,73
134.	Percevejo c/ 100 unidades	10	3,10
135.	Perfurador para papel 2 furos ferro fundido Perfura até 60 folhas Características: Dimensões: 115 x 165 x 180mm Aberturas: 10mm Distância entre furos: 80mm Capacidade de perfuração: 60 folhas Distância de margem: 8mm Peso: 1,9kg Base e cabo: Ferro fundido Base: Plástico reciclável Pinos: Aço treilado, temperado e zincado Separadores: Transparentes Cor: Cinza claro	15	70,30
136.	Pincel Atômico tamanho grande, tinta cor preta, vermelha e azul, permanente recarregável, feltro retangular, quatro trocos grossos.	100	4,53
137.	Pistola de cola Potência 40W Bivoltagem 110V/220V Cor Preta grande	20	33,63
138.	Pistola de cola quente pequena - Especial. Ideal para colagens em geral. Voltagem 110 / 220 Volts. Excelente qualidade.	20	18,93
139.	Plástico transparente para mesa mts	150	6,90
140.	Porta lápis, clips e lembretes em acrílico	50	22,27
141.	Post-it 51x38mm - embalagem c/ 4 blocos de 50fls	150	4,27
142.	Prancheta pesquisador - em acrílico, com prendedor de metal e medindo 300x210mm na cor transparente.	50	15,97
143.	Régua material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 25mm de largura.	50	2,20
144.	Relógio de parede redondo a pilha com 21,5 diâmetro cor branco	10	

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

			29,60
145.	Saco plástico tamanho ofício 23,5 X 33,5 C/ quatro furos gramatura 0,14 p/ pasta 0,06mm com 100 unids	10	13,90
146.	Tesoura de picotar grande 20 x 0,5cm – profissional	5	49,93
147.	Tesoura escolar 4 1/2 - 12cm	150	2,67
148.	Tesoura Grande 8 1/2 – 215mm	15	33,93
149.	Tinta guache colorida Cx c/ 6 unidades com 15ml	100	5,47
150.	Tinta para almofada 42 ml– azul /preta /vermelha 1ª linha	50	8,93
151.	TNT, cores diversas, 1,40 largura – 40g rolo c/50 metros	15	88,63
152.	Toucas Papai Noel Adulto	10	6,93
153.	Toucas Papai Noel Infantil	20	5,10
154.	Transparência (comum)	30	1,67
155.	Transparência p. impressora	30	1,97

**ANEXO 02****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia ____ de _____ de 2017, na Prefeitura de Santa Cecília do Pavão – Pr., situada na Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335 – Centro – CEP. 86.225-000, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs 10.520/02, e a Decretos Municipais nº 1.110 e nº 1.111/13, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº007/17 – Forma Presencial para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

1.2- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária :

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0023 SERVIÇOS PUBLICOS OFERTADOS

04.122.0023.2005 MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

339030000000 0021 MATERIAL DE CONSUMO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

05.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

15.452.0023.2018 MANUTENCAO DA DIVISAO SERVICOS URBANOS

339030000000 0060 MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL

06.001 DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL

26.782.0023 SERVIÇOS PUBLICOS OFERTADOS

26.782.0023.2024 MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS

339030000000 0072 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.001 DIVISAO DE ENSINO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0001 GARANTIR O ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0001.2025 MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO

339030000000 0088 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0008.2037 MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO

339030000000 0141 MATERIAL DE CONSUMO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

09 SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO SOCIAL
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0011 PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.6040 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
339030000000 0172 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.605.0018.2046 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
339030000000 0228 MATERIAL DE CONSUMO

1.3 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

1.4 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS

2.1 - Os preços dos a serem executados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela (s) empresa(s) classificada(s) com o(s) menor(es) preços.

2.2 - O órgão contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

2.3 - O órgão contratante convocará o(s) fornecedor (s) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Cecília do Pavão não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR**

- 4.1** - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 07/2017 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.
- 4.2** - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.3** - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 4.4**- Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 4.5**- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 4.6** - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 4.7**- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 4.8** - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.9** - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

- 5.1**- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.
- 5.2** - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 5.3** - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor/prestador sobre as irregularidades observadas.
- 5.4** - Notificar o fornecedor/prestador, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.5** - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor/prestador, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.